



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI N° 2.593/2009**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com as solenidades de formatura do 3º Ano do Ensino Médio do Colégio Objetivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como patrocínio para a realização das solenidades de formatura do 3º ano do Ensino Médio do Colégio Objetivo, inscrito no CNPJ nº 33.717.786/0001-11, com sede na Rua Florisvaldo Souza Porto, 757, Alto Araguaia – MT, neste ato representado pela Srª. Vanessa Batista Ferreira de Moraes.

**Artigo 2.º** - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>07</b>       | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>         |
| <b>006</b>      | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>         |
| 12              | Educação  |
| 361             | Ensino Fundamental                              |
| 0035            | Ensino Fundamental                              |
| 2043            | Manut. e encargos da Sec. De Educação e Cultura |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física    |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                             |

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de novembro de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal